

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

EDITAL Nº 01/2023

Abertura do Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas para o Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Edição 2022/2024.

Com base na Portaria Nº. 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciências Agrárias, ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. O PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. O PIBID tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior

2. DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, estudantes que estejam cursando a primeira metade do Curso para atuarem no subprojeto do Curso de Licenciatura em Biologia, visando a participação colaborativa e crítica desses (as) estudantes no espaço escolar, norteadas pelo princípio da reflexão-ação, buscando-se dessa forma uma formação identitária comprometida com a construção de uma sociedade mais democrática e preocupada com uma boa qualidade de existência para todos os seres do planeta Terra. Os Estudantes Bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência ao ingressarem no programa deverão ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 3.1. Poderão candidatar-se ao Programa de Iniciação à Docência, seja para bolsistas ou voluntários(as), estudantes do curso de Licenciatura indicado no item 2 deste edital, e que atendam aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFRB, na área do subprojeto;

- 3.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no Programa;
- 3.1.3. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 3.1.4. Dedicar pelo menos a carga horária mínima de 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID;
- 3.1.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;
- 3.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- 3.1.7. Estar cadastrado(a) e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- 3.1.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFRB.
- 3.3. As atividades pertinentes ao subprojeto do curso de Licenciatura em Biologia serão realizadas nas escolas-campo, que ofertam o Ensino Fundamental, e/ou Ensino Médio e/ou o Ensino Profissional, localizadas, **preferencialmente**, no município de Cruz das Almas ou Sapeaçu e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

4. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 4.1. Conforme Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, são objetivos essenciais do Programa:
 - 4.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - 4.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
 - 4.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - 4.1.4. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - 4.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como conformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
 - 4.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria CAPES Nº. 83, de 27 de abril de 2022, o/a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:
 - 5.1.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
 - 5.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;
 - 5.1.3. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento

de sua bolsa;

- 5.1.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 5.1.5. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores/as da educação básica;
- 5.1.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRB;
- 5.1.7. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- 5.1.8. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROJETO

- 6.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas é de dezoito (18) meses, tendo sido iniciado em novembro de 2022.

7. DAS VAGAS

- 7.1. As vagas para bolsistas estão distribuídas conforme tabela abaixo.

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS - CCAAB | | |
|---|------------------------------------|--|
| Curso | Nº. de vagas para bolsistas | Nº. de vagas para bolsistas voluntários |
| Licenciatura em Biologia | 01 | 00 |

8. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATAS |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital. | 03/11/2023 |
| Período das Inscrições no Processo Seletivo. | 03/11/2023 a 08/11/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas. | Até 09/11/2023 |
| Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas. | 10/11/2023 |
| Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final das Inscrições Homologadas. | 11/11/2023 |
| Análise da Carta de Intenções e Histórico Escolar | 11/11/2023 e 12/11/2023 |
| Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo. | Até 12/11/2023 |
| Interposição de Recurso Referente ao Resultado Preliminar. | 13/11/2023 |
| Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo. | Até 13/11/2023 |

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas.

9. DAS BOLSAS

- 9.1. A participação na condição de bolsista no PIBID não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFRB ou com a CAPES.
- 9.2. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.
- 9.3. O/A bolsista poderá ter seu desempenho no subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.
- 9.4. O/A estudante não poderá receber bolsa por período superior a dezoito (18) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 9.5. O/A estudante que concluir o curso de licenciatura, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terá a bolsa cancelada.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As inscrições dos/as candidatos/as serão realizadas no período de 03/11/2023 a 08/11/2023, por meio do e-mail: pibid.biolic.ufrb@gmail.com
- 10.2. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:
- 10.2.1. Anexar a cópia da Identidade/RG e CPF (arquivo em pdf).
- 10.2.2. Anexar o Histórico de Graduação da UFRB disponibilizado via SIGAA. (arquivo em pdf).
- 10.2.3. Anexar o Formulário de Inscrição do/a Candidato/a a bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1), devidamente preenchido, (arquivo em pdf).
- 10.2.4. Anexar a Carta de Intenções (**digitada**) do/a Candidato/a a Bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, de acordo com o modelo deste edital (Anexo 2) (arquivo em pdf).
- 10.2.5. Anexar Currículo da **Plataforma CAPES de Educação Básica** (gerado em PDF na Plataforma: <https://freire.capes.gov.br/portal/>). o não preenchimento do currículo é critério de eliminação do/a candidato/a no processo seletivo.
- 10.2.6. Os documentos citados acima **deverão ser enviados em um arquivo único de PDF, na ordem que aparecem acima e o arquivo deve ser identificado da seguinte forma:** estudante.seleção.nome do estudante. Por exemplo: estudante.seleção.Antonio.
- 10.3. Para preencher o Currículo, acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> . O Currículo nesse formato é uma exigência da CAPES e será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 10.4. A apresentação incompleta da documentação acarretará na **não efetivação** da inscrição do/a candidato/a.
- 10.5. A Coordenação do Subprojeto do PIBID da Licenciatura em Biologia - UFRB, responsável pela seleção, não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento de internet, falha na comunicação eletrônica, ou ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da Coordenação.
- 10.6. Os documentos exigidos no item 10.2 deverão ser digitalizados em formato pdf e anexados no momento da inscrição, por meio do link descrito no item 10.1.
- 10.7. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site do PIBID/UFRB <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. O resultado da avaliação será expressa na média final entre 0,0 (zero) a 10,0 (dez), decorrente das notas atribuídas ao Histórico Escolar/Índice Acadêmico (0,0 a 10,0) e à Carta

de Intenções (0,0 a 10,0). **Exceto** para os/as estudantes ingressantes no semestre 2022.1, em que a nota da Carta de Intenções será considerada como média final.

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da média final atribuída.

11.3. Havendo empate, considerar-se-á como critério para desempate, a maior pontuação na avaliação do Histórico e, persistindo o empate, terá preferência o/a estudante com mais idade.

12. DA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado (a) o candidato (a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

12.2. Serão incorporados (as) ao Programa como bolsistas os/as estudantes que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção.

13.1.1. Para isso devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Anexo 3), segundo este edital no período correspondente e de acordo com o cronograma apresentado no item 8.0.

13.1.2. Será aceito somente um recurso por candidato/a para cada situação.

13.1.3. As impugnações e/ou recursos de candidatos/as deverão ser enviados à Coordenação do Subprojeto do Licenciatura de Biologia pelo e-mail: pibid.biolic.ufrb@gmail.com devidamente fundamentados e acompanhados das provas dos fatos motivadores da impugnação, até às 23h:59m, considerando as datas dispostas no cronograma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.3. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

14.4. O/A estudante que não iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído/a por candidato/a classificado/a neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.5. É responsabilidade do/a candidato/a, abrir em tempo hábil e apresentar quando solicitado, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

14.6. É responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento do processo seletivo no site da PIBID/UFRB: <https://www.ufrb.edu.br/pibid/editais-pibid-2022>

14.7. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e/ou pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 01 de novembro de 2023.

Professor Pedro Nascimento Melo

Coordenação do Subprojeto da Licenciatura em Biologia – UFRB-CCAAB

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
 UFRB

| 1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) | | | |
|--|-----------------|--|------------------|
| Nome Completo: | | E-mail pessoal: E-mail institucional: | |
| CPF: | | Título de eleitor: | |
| Identidade (RG): | Órgão Emissor; | UF | Data de emissão: |
| Data de Nascimento: | | Sexo: | |
| Nacionalidade: | | | |
| Endereço residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP): | | | |
| Telefone residencial: | | | |
| Telefone celular: | | | |
| 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (CASO SE APLIQUE) | | | |
| Instituição: | | | |
| Cargo: | Tipo de vínculo | Regime de trabalho: | |
| Endereço (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP): | | | |
| E-mail da instituição: | | | |
| Telefone da instituição: | | | |
| 3. DECLARAÇÃO | | | |
| Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas. | | | |
| _____ Local, data e assinatura | | | |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÕES DO/A CANDIDATO/A A BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do/a Candidato/a: _____

Matrícula: _____

Curso: Licenciatura em Biologia

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

| | 2ª Feira | 3ª Feira | 4ª Feira | 5ª Feira | 6ª Feira | Sábado |
|------------|----------|----------|----------|----------|----------|--------|
| Matutino | | | | | | |
| Vespertino | | | | | | |
| Noturno | | | | | | ---- |

- 2) Construa e **DIGITE** abaixo uma carta de **no mínimo 20 e máximo de 40 linhas** em que conste: considerações sobre qual deve ser o papel do(a) educador(a) na sociedade contemporânea; motivações e expectativas para participação no PIBID; como se organizará para cumprir a carga horária do PIBID.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E
BIOLÓGICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

ANEXO 3

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO
SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA NA UFRB**

(APENAS PARA FASE DE RECURSO)

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de Licenciatura em
Biologia - UFRB, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital
01/2021, referente a seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
à Docência/CCAAB/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes
documentos:

Cruz das Almas, 01 de novembro de 2023
Local e data:

Assinatura do/a Candidato/a